

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009.001/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sr.ª Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, inscrita no CPF sob o nº 837.465.953-04, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.772/0001-55, com sede na Rua Doutor Nathan Portela Nunes, nº 4176, Quadra Lote 10, Bairro Ininga, Teresina/PI - CEP: 64048-495, Neste ato representado pelo Sr. Josivan De Carvalho Rego, portador do CPF sob o nº 328.202.083-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Tomada de Preços nº 009/2023, processo administrativo nº 210301/2023, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere-se única e exclusivamente ao Contrato nº 009.001/2024 oriundo do processo administrativo nº 210301/2023, resultante da Tomada de Preços nº 009/2023, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município: E.M. FRANCISCO MENDES VIEIRA E.M. SÃO FRANCISQUINHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUARTA, 4.4, do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 009.001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

–O Prazo de vigência originário 11/01/2024 à 11/04/2024.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 10/04/2024 à 10/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUARTA, 4.4, do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2024 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

5-FUDEB

02 - PODER EXECUTIVO

02 015 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

0201500 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12-EDUCAÇÃO

12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0010 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

12 361 0010 1010 0000 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, 10 de abril de 2024.

Andrieya Carla Santana da Silva Sousa

Andrieya Carla Santana da Silva Sousa

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 837.465.953-04

Portaria nº 65/2024

JOSIVAN DE

CARVALHO

REGO:32820208304

Assinado de forma digital por

JOSIVAN DE CARVALHO

REGO:32820208304

Dados: 2024.04.10 16:45:33 -03'00'

PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 00.394.772/0001-55

Representante: Josivan De Carvalho Rego

CPF nº 328.202.083-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 2769
Nº PROC. 210301/2023
119

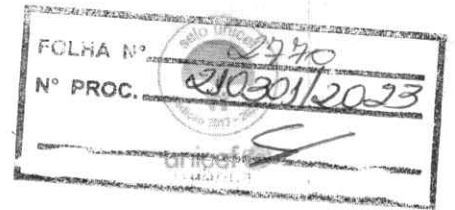
TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
CPF: 003.625.953-56

[Handwritten Signature]
CPF: 602.204.593-06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 009.001/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55**, com sede na Rua Doutor Nathan Portela Nunes, nº 4176, Quadra Lote 10, Bairro Ininga, Teresina/PI - CEP: 64048-495, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município: E.M. FRANCISCO MENDES VIEIRA E.M. SÃO FRANCISQUINHO. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 10 de julho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 10 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d76a94f2c631861a529da64fe77ac103

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº
009.001/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 009.001/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55**, com sede na Rua Doutor Nathan Portela Nunes, nº 4176, Quadra Lote 10, Bairro Ininga, Teresina/PI - CEP: 64048-495, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município: E.M. FRANCISCO MENDES VIEIRA E.M. SÃO FRANCISQUINHO. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 10 de julho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 10 de abril de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 187194e98f7af8f914b6cb91bf634f23

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº
009.002/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 009.002/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32**, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 150, Bairro São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65870-000, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município: REFORMA DE ESCOLA E.M. JOÃO ALEIXO. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 10 de julho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 10 de abril de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c3fb6c2982cb72eed4af751faca8d497

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
- SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
- SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 150201/2024. Objeto: fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas Vencedoras: **ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS - CNPJ nº: 07.298.747/0001-17**, localizada na Rua Presidente Médici, nº 2435, Centro de São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representada pelo

Senhor: Antônio Marcos Lima de Freitas, RG nº 1056867989 SSP/MA, CPF nº 896.234.443-20, **J. ALVES DA SILVA PEREIRA - CNPJ:** 40.980.372/0001-46, localizada na Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000. Representado pela Senhora: Jocyane Alves da Silva Pereira, RG: 0229996120020 SESP/MA, CPF: 014.483.123-61. Processo Licitatório Homologado no dia em 10 de abril de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 76baa295c7d195aa1d486bc14018e2ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 427/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CICLISMO COMO PRÁTICA DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica por força desta lei reconhecida no âmbito do município de São Pedro dos Crentes o ciclismo como modalidade esportiva.

Artigo 2º - A prática esportiva de que se trata o artigo 1º desta lei tem como objetivo o incentivo a prática deste esporte no âmbito do município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CÂRDOSO
Código identificador: 3cfdef1341b07cadaad6cf46d1532155

LEI Nº 428/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS ADVOGADOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **São Pedro dos Crentes**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituído o Plano da Carreira de Advogado do Município de São Pedro dos Crentes (PGM/SPC), em consonância com as normas estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - A carreira instituída por esse plano integra o cargo efetivo de Advogado Municipal com atribuições e responsabilidades próprias, necessárias à execução das atividades jurídicas no Município.

CAPÍTULO II

